



**PARECERES DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1) Projeto de Lei nº 051 de 19 de novembro de 2015.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de MOTORISTA e um servidor na função de OPERADOR DE MÁQUINAS para atuarem junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, frente a situação de emergência por que passa o Município, aliada a suspensão judicial de nomeações de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014”.

2) Projeto de Lei nº 052 de 19 de novembro de 2015.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um servidor na função de ENGENHEIRO CIVIL para atuar junto a Assessoria de Engenharia do Município”.

PARECER

Os projetos de Leis em estudo dispõem respectivamente sobre a contratação temporária de um servidor para exercer a função de MOTORISTA, um servidor na função de OPERADOR DE MÁQUINAS e um servidor para exercer a função de ENGENHEIRO CIVIL.

As contratações de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS são necessárias em razão da suspensão judicial de nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2014, possibilitando ao Município atender situação de emergência em decorrência das frequentes enxurradas, obedecendo aos requisitos dos artigos 37, IX, da Constituição Federal e 196 da Lei Municipal nº 1.291/2014.

Em relação à contratação de ENGENHEIRO CIVIL, mostra-se viável em razão da atual situação de emergência enfrentada pelo Município.

Desse modo, os membros integrantes desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos projetos, exararam parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário dos Projetos de Leis em análise, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de novembro de 2015.

CLÉRIO ALCINDO SCHLEY - PMDB
Presidente/Relator

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Vice-Presidente

VICENTE BERNARDY - PT
Membro